



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 40 /2023

Denomina Recanto São José via pública no Bairro Aracuí, Município de Castelo/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º **RECANTO SÃO JOSÉ** é a denominação dada à via pública - rua sem saída – que se inicia no Km 01 da Rodovia Estadual Julio Machado - ES 491, situada no Bairro Aracuí, no Município de Castelo/ES.

Parágrafo Único: A via pública cuja denominação é dada por esta Lei está indicada no croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2023.



TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo



RENAN VIÇOSI MAIA
1º Secretário

CIDCLEI COCO
2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 40/2023 – ANEXO ÚNICO

Via Pública (Rua) Denominada Recanto São José no Bairro Aracuí,
Castelo/ES





Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2023.


TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo


RENAN VIÇOSI MAIA
1º Secretário

CIDCLEI COCO
2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2023

Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando Rua Recanto São José via pública no Bairro Aracuí, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Essa é uma reivindicação antiga dos moradores locais já que a referida via pública existe há muitos anos, com diversas casas no local, sem entretanto possuir denominação, o que impossibilita aos moradores fruir uma série de serviços públicos e privados.

Portanto, entendendo oportuna a denominação que propomos, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2023.



TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo



RENAN VIÇOSI MAIA
1º Secretário

CIDCLEI COCO
2º Secretário